



## CONSELHO DO PROGRAMA DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA JUSTA

## RESOLUÇÃO Nº 4, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova o Plano de Transição Justa, previsto no § 3º do Art. 4º da Lei nº 14.299, de 5 de janeiro de 2022.

O CONSELHO DO PROGRAMA DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA JUSTA, instituído pela Lei nº 14.299, de 5 de janeiro de 2022, regulamentado pelo Decreto nº 11.124, de 7 de julho de 2022, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2022, no uso de suas competências,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano de Transição Justa, previsto no § 3º do Art. 4º da Lei nº 14.299, de 5 de janeiro de 2022, nos termos do Anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA PRADO FRANCESCHI DE ANDRADE  
Coordenadora do Conselho do TEJ

## Anexo I

## PLANO DE TRANSIÇÃO JUSTA

Conforme documento Anexo I do processo 000046.000003/2022-31 (Doc. SUPER nº 3841845)



Documento assinado eletronicamente por Mariana Prado Franceschi de Andrade, Coordenador(a), em 27/12/2022, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador 3837979 e o código CRC 127E4A87 no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)